



PARECER JURÍDICO Nº 003/2017 - CONCLUSIVO -

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0289617

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 028/2017

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEICULO, TIPO CAMINÃO BAÚ, DESTINADO AO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALIMENTOS PARA O PROJETO COMPRA DIRETA LOCAL DA AGRICULTURA FAMILIAR – CDLAF I.

R.h.

Vistos, etc.

Recebido e analisado o processo de licitação em referência, que tem por objeto a "locação de 01 (um) veiculo, tipo caminhão baú, destinado ao serviço de Transporte de alimentos para o projeto compra direta local da agricultura familiar – CDLAF I", verificou-se a presença da seguinte documentação:

- FASE INTERNA -

- (a) ofício solicitando/autorizando a abertura da licitação;
- (b) Justificativa de pedido deLicitação;
- (c) termo de referência;
- (d) propostas;
- (e) pesquisas mercadológicas;
- (f) publicação no Impresso Oficial da Central de Licitações da Prefeitura de Sobral:
- (g) minuta do Edital com anexos;
- (h) parecer jurídico preambular;

- FASE EXTERNA -

- (i) publicação/convocação do certame no Diário Oficial do Município;
- (j) documentação de credenciamento e qualificação das empresas licitantes;
- (k) ata da sessão pública do dia 10/05/2017 e anexos; e
- ato de adjudicação.





Com efeito, na data aprazada compareceram as empresas (1) OSMAR AGUIAR ME., (2) JR.LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME., (3) DANIELA R. SILVA ME., tendo a empresa DANIELA R. SILVA ME.. arrematado o Lote nº 01 pelo valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

Todos os licitantes renunciaram ao direito de interpor recurso.

Assim, e não havendo óbice outro ao prosseguimento do feito com a respectiva formalização da homologação, uma vez preenchidos todos os requisitos dispostos na Lei nº 8.666/93, bem assim resguardados os interesses do Município de Sobral, opinamos pela homologação do procedimento licitatório presente (Pregão Presencial nº 028/2017), conforme melhor esmiuçado supra.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sobral, 12 de mai de 2017.

Carlos Antônio Elias dos Reis Jr. Assessor Jurídico STDE

OAB/CE 18.435